



Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

LEI Nº 525

Concede subvenção social à Escola de 2º Grau Pio XII, de Papagaios, abre crédito especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Escola de 2º Grau Pio XII, de Papagaios, para ocorrer às despesas com os pagamentos das férias regulamentares aos professores e de encargos sociais, a subvenção social de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).


Art. 2º - Para o exercício de 1.985, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

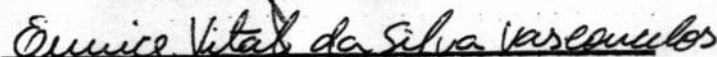
Art. 3º - Constitui recurso financeiro para atender o disposto na presente Lei, o proveniente de anulação total ou parcial de verbas do orçamento vigente, e/ou excesso de arrecadação, e/ou realizar operações de crédito, até o limite do crédito autorizado, adicionando o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o exercício classificado em Receitas de Capital, pela rubrica "2110.00.00 - Operações de Crédito Internas", do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 13 de Setembro de 1.985.


José Bonaparte Vasconcelos Fonseca
Prefeito Municipal


Eunice Vital da Silva Vasconcelos
Secretária